

# Termos e Condições Gerais para Serviços de Certificação

## 1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

- 1.1.1 **Afiliada:** significa qualquer outra entidade que, direta ou indiretamente, controla ou é controlada por uma Parte ou está sob o controle comum da Parte em questão. Considerar-se-á que um entidade controla outra entidade caso detenha, direta ou indiretamente, ou tiver o direito de exercer, direta ou indiretamente, os votos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) ou mais das ações de outra entidade ou caso possua, direta ou indiretamente, o poder de determinar a composição do conselho de administração da outra entidade;
- 1.1.2 **Acordo:** significa a aceitação, por parte do Bureau Veritas Certification, de um Formulário de Pedido preenchido, Proposta ou outras instruções para a prestação de Serviços encaminhados pelo Cliente. As presentes Condições Gerais (conforme definido abaixo) regem cada contrato, a menos que termos e condições separados sejam acordados por escrito entre o Cliente e o Bureau Veritas Certification;
- 1.1.3 **Formulário de Pedido:** significa o formulário padrão do Bureau Veritas Certification a ser preenchido pelo Cliente, definindo os Serviços a serem executados pelo Bureau Veritas Certification, juntamente com outras informações relacionadas ao desempenho dos Serviços nos termos do Contrato. As taxas pelos Serviços podem ser definidas no Formulário de Pedido ou em um documento separado, Proposta ou lista de preços;
- 1.1.4 **Bureau Veritas Certification:** significa a entidade relacionada à certificação do grupo de empresas do Bureau Veritas que celebrou o Acordo com o Cliente.
- 1.1.5 **Certificado de aprovação:** significa o certificado emitido pelo Bureau Veritas Certification, confirmando que uma auditoria foi aprovada para que um produto, serviço ou processo seja comercializado ou usado para fins declarados em condições estabelecidas;
- 1.1.6 **Cliente:** significa a pessoa, empresa, parceria, associação, trust ou órgão ou autoridade governamental que nomeia o Bureau Veritas Certification para fornecer os Serviços e identificado como tal no Formulário de Pedido, Proposta aplicável ou instruções escritas acordadas;
- 1.1.7 **Condições Gerais:** significa (i) Termos e Condições Gerais para Serviços de Certificação, (ii) Termos e Condições Comerciais para Serviços de Certificação e (iii) Termos e Condições Técnicos para Serviços de Certificação;
- 1.1.8 **Proposta:** significa qualquer proposta, cotação ou outro documento emitido pelo Bureau Veritas Certification para o Cliente que especifique os Serviços, taxas e quaisquer outras informações e termos e condições em relação à execução dos Serviços;
- 1.1.9 **Relatórios:** significa todos os documentos e produtos criados pelo Bureau Veritas Certification em relação a ou como resultado da execução dos Serviços, excluindo o Certificado de Aprovação;
- 1.1.10 **Serviços:** significa os serviços de certificação, cobrindo os serviços de auditoria e certificação contra uma especificação reconhecida apropriada ou parte dele, a serem executados pelo Bureau Veritas Certification para o Cliente nos termos do Acordo e conforme estabelecido no Formulário de Pedido, Proposta ou qualquer outras instruções escritas, na medida em que quaisquer outras instruções escritas sejam aceitas pelo Bureau Veritas Certification.
- ## 2. APLICAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS
- 2.1 Salvo disposição em contrário em um acordo escrito assinado por ambas as partes, ou salvo disposição em contrário prevista em lei, as presentes Condições Gerais:
- 2.1.1 serão aplicadas e incorporadas ao Acordo;
- 2.1.2 serão aplicadas a todas as ações e Serviços prestados pelo Bureau Veritas Certification; e
- 2.1.3 prevalecerão sobre quaisquer termos ou condições inconsistentes contidos em condições e termos padrão do Cliente ou quaisquer outras comunicações com o Bureau Veritas Certification.
- 2.2 Para evitar qualquer dúvida, sob nenhuma hipótese os termos e condições padrão do Cliente (se houver) anexados,

incluídos ou citados em qualquer Formulário de Pedido ou em qualquer outro documento regerão o Acordo

- 2.3 O Bureau Veritas Certification atua apenas para o Cliente. Salvo conforme previsto no Acordo, o Acordo é celebrado exclusivamente entre o Cliente e o Bureau Veritas Certification e seu cumprimento só pode ser exigido pelo Cliente e pelo Bureau Veritas Certification. Não se considerará que o Acordo cria quaisquer direitos para o benefício de quaisquer terceiros, incluindo, entre outros, fornecedores ou clientes de uma das Partes, ou cria qualquer obrigação de uma Parte em relação a esses terceiros.
- 2.4 O Bureau Veritas Certification, a seu exclusivo e absoluto critério, poderá delegar a execução da totalidade ou de parte dos Serviços previstos no Acordo para uma Afiliada, agente, consultora ou subcontratada sem a aprovação prévia do Cliente e, por meio do presente instrumento, o Cliente autoriza essa delegação. Para os efeitos da cláusula 6.1, por meio do presente instrumento o Cliente autoriza o Bureau Veritas Certification a divulgar, (na sua totalidade ou parcialmente) toda e qualquer Informação Confidencial do Cliente para essa Afiliada, agente, consultora ou subcontratada para o propósito exclusivo de prestação dos Serviços, no todo ou em parte.
- 2.5 Os serviços oferecidos pelo Bureau Veritas Certification são "contínuos" e estão sujeitos a renovação automática.

## 3. INÍCIO E DURAÇÃO

- 3.1 Os Serviços prestados ao abrigo do Acordo serão executados pelo Bureau Veritas Certification para o Cliente a partir da data de validade do Acordo (consulte 1.1.2).
- 3.2 Sujeitos à cláusula 11, os Serviços prestados no âmbito do Acordo devem ser fornecidos para o período estabelecido no Formulário de Pedido, Proposta ou outra instrução escrita recebida do Cliente e aceita pelo Bureau Veritas Certification. Quando não for estipulado um prazo para a execução dos Serviços, o Bureau Veritas Certification deverá executar os Serviços dentro de um prazo razoável, a seu exclusivo critério.
- 3.3 O presente Acordo será válido por um período de três (3) anos e será renovado automaticamente, ao final deste período inicial, por períodos sucessivos de três (3) anos, salvo nos casos em que o Cliente notifique a rescisão do presente instrumento ao Bureau Veritas Certification pelo menos 3 (três) meses antes do final do período contratual de 3 (três) anos.

## 4. AS OBRIGAÇÕES DO BUREAU VERITAS CERTIFICATION

- 4.1 O Bureau Veritas Certification deverá, com o cuidado, competência e zelo esperados uma entidade competente e experiente na indústria de certificação e na execução de Serviços de natureza similar em circunstâncias similares, prestar os Serviços e entregar o Certificado de Aprovação e/ou os Relatórios ao Cliente.
- 4.2 O Bureau Veritas Certification, na qualidade de parte independente, fornece informações aos seus Clientes sob a forma de apuração, avaliação ou recomendação, com relação a requisitos regulamentares, normas gerais do setor e/ou quaisquer outras normas que possam ser mutuamente acordados por escrito pelas Partes.
- 4.3 Ao prestar os Serviços, o Bureau Veritas Certification não assumirá as responsabilidades atribuídas a projetistas, arquitetos, construtores, empreiteiros, fabricantes, produtores, operadores, transportadores, importadores, vendedores, compradores ou proprietários, que, não obstante as ações do Bureau Veritas Certification, não estarão eximidos de qualquer uma das suas obrigações de qualquer natureza. Caso o Cliente venha a eximir qualquer terceiro de suas responsabilidades, obrigações e deveres com relação aos produtos ou serviços do Cliente, ou de suas responsabilidades, obrigações e deveres com relação às informações nas quais o Bureau Veritas Certification se baseou para executar os Serviços, as responsabilidades não cumpridas de um terceiro não farão com que a responsabilidade do Bureau Veritas Certification aumente e caberá ao Cliente assumir e cumprir tais obrigações, deveres e responsabilidades como se fossem seus.

## Termos e Condições Gerais para Serviços de Certificação

- 4.4 Para evitar dúvidas, sob nenhuma hipótese o Bureau Veritas Certification fornecerá qualquer tipo de seguro ou garantia no que diz respeito à adequação, qualidade, comerciabilidade, pertinência para um propósito, conformidade ou desempenho de qualquer sistema de gestão ou processo relativo aos Serviços, incluindo os serviços ou quaisquer outras atividades realizadas ou produzidas pelo Cliente às quais os Serviços estejam relacionados. Não obstante qualquer disposição em contrário contida neste documento ou em qualquer Certificado de Aprovação ou em qualquer Relatório, nenhuma garantia expressa ou implícita, incluindo qualquer garantia de comerciabilidade ou adequação para um propósito ou uso particular, é dada pelo Bureau Veritas Certification para quaisquer atividades executadas pelo Cliente ou sistemas ou processos mantidos ou implementados pelo Cliente.
- ### 5. AS OBRIGAÇÕES DO CLIENTE
- 5.1 O Cliente deve:
- 5.1.1 cooperar com o Bureau Veritas Certification em todos os assuntos relacionados aos Serviços. Em particular, no caso de auditoria remota, o Cliente e o Bureau Veritas Certification definem os meios adequados de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) para garantir uma condução eficiente da auditoria e um nível adequado de confidencialidade;
- 5.1.2 conceder ou fazer com que seus fornecedores concedam, em tempo hábil e gratuitamente, acesso e transporte a todos os equipamentos, materiais, instalações, documentos, dados e pessoal, conforme exigido pelo Bureau Veritas Certification, seus agentes, subcontratadas, consultores e funcionários, para a execução dos Serviços.
- 5.1.3 preparar e manter os locais e materiais considerados relevantes para o fornecimento dos Serviços, o que incluirá, entre outros, a identificação, monitoramento, correção ou remoção de quaisquer materiais ou condições real ou potencialmente perigosas de qualquer um dos seus locais antes e durante a prestação dos Serviços;
- 5.1.4 adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança das condições de trabalho no local durante a execução dos Serviços e informará o Bureau Veritas Certification sem demora sobre todas as regras e regulamentos de saúde e segurança, quaisquer ocorrências de incidentes sérios ou brechas na regulamentação que necessitam do envolvimento da autoridade regulatória competente e quaisquer outros requisitos razoáveis de segurança que sejam aplicáveis a qualquer um dos locais relevantes;
- 5.1.5 garantir que os equipamentos do Cliente estão em boas condições de funcionamento, são controlados e operados pelo Cliente, são adequados para os fins para os quais são usados em relação aos Serviços e estão em conformidade com todas as normas ou requisitos relevantes e aplicáveis;
- 5.1.6 obter e manter, sempre que necessário, todas as licenças e autorizações necessárias e cumprir com toda a legislação pertinente em relação aos Serviços e ao uso dos equipamentos e instalações do Cliente;
- 5.1.7 garantir que todos os documentos, informações e materiais disponibilizados pelo Cliente para o Bureau Veritas nos termos do Acordo não infringem e não infringirão (ou não constituem uma violação ou apropriação indevida de) qualquer patente, direito autoral, marca registrada, segredo comercial, licença ou outros direitos de propriedade intelectual ou direitos de propriedade de terceiros; e
- 5.1.8 garantir que essas informações sejam precisas em todos os aspectos materiais. As informações do Cliente devem ser fornecidas pelo Cliente ao Bureau Veritas Certification pelo menos 20 (vinte) dias antes da data de início acordada para cada auditoria. O Bureau Veritas Certification não se responsabiliza por quaisquer custos, encargos ou perdas sofridos ou incorridos pelo Cliente decorrentes, direta ou indiretamente, de qualquer prevenção ou atraso do Acordo pelo Cliente;
- 5.1.9 tomar todas as medidas necessárias para eliminar ou corrigir quaisquer obstruções ou interrupções à realização dos Serviços.
- 5.2 Na extensão na qual o Bureau Veritas Certification presta os Serviços, o Cliente concorda que o Bureau Veritas Certification não estará obrigado a atingir quaisquer outros objetivos específicos que não sejam a execução dos Serviços.
- 5.3 O Bureau Veritas Certification se reserva o direito de alterar ou prolongar unilateralmente os prazos definidos no Acordo ou adiá-los, caso o Cliente não forneça as Informações relevantes do Cliente para o Bureau Veritas Certification em tempo hábil.
- ### 6. CONFIDENCIALIDADE
- 6.1 **Informações do Cliente** significa todos os códigos, documentos, instruções, manuais, medições, especificações, requisitos e quaisquer outras informações e materiais fornecidos pelo Cliente e necessários para que o Bureau Veritas Certification execute os Serviços;
- Informações Confidenciais** significa toda e qualquer informação não pública divulgada por uma Parte para a outra Parte, incluindo (mas não necessariamente limitado a) dados, know-how, conceitos, manuais, relatórios, especificações, segredos comerciais, marcas registradas, logotipos da empresa e qualquer outra informação comercial, financeira, jurídica, de marketing ou técnica;
- 6.2 É vedado a cada uma das Partes divulgar ou usar para qualquer finalidade qualquer conhecimento ou Informações Confidenciais que venha adquirir ou receber dentro do escopo de cumprimento do Acordo, sem o prévio consentimento por escrito da Parte que divulgou as Informações Confidenciais.
- 6.3 O presente compromisso de confidencialidade não se aplica a informações:
- 6.3.1 que estejam publicamente disponíveis ou que venham a se tornar publicamente disponíveis por qualquer forma que não seja por ação ou omissão da Parte receptora;
- 6.3.2 que estavam em posse da Parte receptora antes de serem disponibilizadas publicamente;
- 6.3.3 que sejam divulgadas para a Parte receptora por um terceiro que tenha adquirido tais informações sem estar obrigado a mantê-las em sigilo;
- 6.3.4 que sejam desenvolvidas ou adquiridas pela Parte receptora, de forma independente, sem a utilização ou sem referência às Informações Confidenciais recebidas da Parte divulgadora;
- 6.3.5 que sejam divulgadas ou que devam ser divulgadas de acordo com as exigências da lei, qualquer regulamento de bolsa de valores ou qualquer determinação, ordem ou julgamento vinculante de qualquer tribunal ou outra autoridade competente; ou
- 6.3.6 que sejam divulgadas a uma Afiliada da Parte receptora com base em requisitos de acesso restrito.
- 6.4 Cada Parte será responsável por assegurar que todas as pessoas que receberem Informações Confidenciais da outra Parte no âmbito do Acordo manterão tais informações em sigilo e não as divulgarão para qualquer pessoa ou entidade não autorizada, e assumirão total responsabilidade por qualquer violação de tal compromisso.
- 6.5 Não obstante o disposto na Cláusula 6, o Bureau Veritas Certification se reserva o direito de referir ao Cliente, utilizando o seu nome e/ou logotipo, seja interna ou externamente, verbalmente ou por escrito, e em qualquer suporte de comunicação, para fins de marketing e/ou fins comerciais, sem que seja necessário o consentimento prévio do Cliente.
- 6.6 Não obstante o disposto na Cláusula 6, o Bureau Veritas Certification se reserva o direito de utilizar os dados do Cliente para fins de comparação e análise, sendo certo que o uso desses dados por parte do Bureau Veritas Certification estará em conformidade com o regulamento de aplicação que protege dados pessoais e os dados ficariam anônimos.
- ### 7. PROPRIEDADE INTELECTUAL
- 7.1 **Propriedade Intelectual** significa todas as patentes, direitos sobre invenções, modelos de utilidade, direitos autorais, direitos conexos, marcas registradas, logotipos, marcas de serviços, aparência do produto, nomes empresariais e de domínio, direitos sobre aparência do produto, direitos em

## Termos e Condições Gerais para Serviços de Certificação

fundo de comércio ou processo por uso indevido, direitos de concorrência desleal, direitos sobre projetos, direitos sobre software computacional, direitos sobre banco de dados, direitos de topografia, direitos morais, direitos sobre informações confidenciais (incluindo know-how e segredos comerciais), métodos e protocolos de Serviços e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual, em cada caso passíveis de registro, registrados ou não registrados e incluindo todos os pedidos e renovações, reversões ou extensões de tais direitos, e todos os direitos ou formas de proteção semelhantes ou equivalentes em qualquer parte do mundo.

- 7.2 Cada Parte é proprietária exclusiva de todos os direitos sobre a sua Propriedade Intelectual, quer tal Propriedade tenha sido criada antes ou depois da data de início de vigência do Acordo e quer tal Propriedade esteja ou não associada a qualquer Acordo entre as Partes.
- 7.3 Nenhuma das Partes contestará a validade dos direitos de Propriedade Intelectual da outra Parte, nem tomará qualquer medida que possa afetar negativamente o valor ou o fundo de comércio associado à Propriedade Intelectual da outra Parte ou de suas Afiliadas.
- 7.4 Os nomes, marcas de serviço, marcas registradas e direitos autorais do Bureau Veritas Certification não devem ser utilizados pelo Cliente, salvo nos casos previamente aprovados por escrito pelo Bureau Veritas Certification, mas apenas na forma determinada pelo Bureau Veritas Certification.
- 7.5 Para evitar dúvidas, nada no Certificado de Aprovação ou nos Relatórios ou em qualquer outro documento escrito representará a concessão, para o Cliente, de quaisquer direitos de propriedade ou qualquer tipo de licença para uso da Propriedade Intelectual do Bureau Veritas Certification ou de seu software patenteado, nem para uso dos métodos de auditoria de propriedade do Bureau Veritas Certification, nem para uso dos materiais de treinamento, manual de boas práticas e protocolos do Bureau Veritas Certification, nem para uso do nome, logotipo, marcas, ou outra aparência de produto e nem a concessão de quaisquer outros direitos de Propriedade Intelectual existentes ou posteriormente desenvolvidos ou know-how desenvolvido e usado pelo Bureau Veritas Certification para o fornecimento dos Serviços e para a emissão do Certificado de Aprovação e dos Relatórios. Esses direitos de Propriedade Intelectual continuarão a ser propriedade exclusiva do Bureau Veritas Certification.

### 8. PROTEÇÃO DE DADOS

Ambas as Partes se comprometem a que elas, seus funcionários ou qualquer pessoa agindo em seu nome cumpram todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo todas as leis ou regulamentos nacionais, estaduais e locais aplicáveis e, em particular, o Regulamento Geral de Proteção de Dados da UE 2016/679 de 27 de abril de 2016 (Juntos "Leis de Proteção de Dados").

As Partes reconhecem que o Bureau Veritas Certification pode atuar como "Processador de Dados" (dentro do significado estabelecido pelas Leis de Proteção de Dados) quando coleta e processa dados pessoais em nome do Cliente, exclusivamente para fins do cumprimento do Acordo, a menos que de outra forma acordado por escrito executado por ambas as Partes.

O Bureau Veritas Certification coleta dados pessoais indiretamente, por meio do Cliente que fornece ao Bureau Veritas Certification seus funcionários, contratados, parceiros de negócios e / ou dados pessoais dos Clientes. Ambas as partes fornecerão, umas às outras, as informações apropriadas sobre o processamento de dados dentro do escopo material do artigo 2 do Regulamento Geral de Proteção de Dados da UE 2016/679. O Cliente aceita e se compromete a fornecer aos titulares dos dados essas informações de maneira compatível com os artigos 13 e 14 do Regulamento Geral de Proteção de Dados da UE 2016/679.

- 8.1 Processamento de dados  
Operações em dados pessoais envolvem (o "processamento de dados"):

- A (s) finalidade (s) do processamento: a execução do Acordo, incluindo, mas não se limitando a, prestação de serviços de certificação e outros serviços solicitados pelo Cliente.

- As categorias de dados pessoais envolvidos (os "Dados Pessoais"): dados pessoais relativos à identidade dos titulares dos dados e à sua vida profissional.

- A duração do tratamento de dados, que é igual à duração do Acordo, pode ser prorrogada para a validade do certificado (até cinco anos após a emissão, dependendo das normas aplicáveis), e pode ser arquivada para fins de análise cruzada para um período adicional de cinco anos e / ou para fins de evidência até o vencimento dos estatutos de limitações aplicáveis.

- As categorias de titulares dos dados em causa: empregados, contratantes, parceiros comerciais e / ou clientes do cliente.

A este respeito, as Partes devem cooperar a qualquer momento e de forma diligente para formalizar toda a documentação necessária para o Processamento de Dados, nomeadamente para justificar a sua conformidade com as Leis de Proteção de Dados e com este artigo (proteção de dados), em particular no caso de auditorias e investigações realizadas pelo Cliente, ou por qualquer terceiro agindo em seu nome, ou por qualquer autoridade de proteção de dados competente.

#### 8.2 Obrigações do Processador de Dados

O Bureau Veritas Certification irá:

- Informar prontamente o Cliente sobre qualquer circunstância que implique a incapacidade do Bureau Veritas de cumprir as Leis de Proteção de Dados ou prestar os Serviços em conformidade com as Leis de Proteção de Dados, caso em que o Bureau Veritas e o Cliente cooperarão de boa-fé para resolver o problema, em particular para identificar o impacto de tais circunstâncias nos Serviços e para determinar as mudanças no Acordo ou nos Serviços que possam ser requeridos. A este respeito, caso as Partes não consigam chegar a um acordo para resolver o problema, o Cliente terá o direito de rescindir este Acordo de acordo com seus termos e condições;

- Processar dados pessoais de acordo com as instruções documentadas do Cliente. Este Acordo constitui as instruções completas e finais do Cliente para o Processamento de Dados. O Cliente garante que as instruções fornecidas estão em conformidade com as Leis de Proteção de Dados e podem permitir a execução efetiva pelo Bureau Veritas Certification de seus Serviços sob este Acordo. Se o Bureau Veritas Certification considerar que uma instrução do Cliente constitui uma violação das Leis de Proteção de Dados, deverá informar o Cliente em conformidade;

- Auxiliar o Cliente na realização de avaliações de impacto da proteção de dados e nas consultas prévias do Cliente à autoridade de proteção de dados competente;

- Cooperar com o Cliente para que ele cumpra suas obrigações relativas aos titulares de dados que buscam exercer seus direitos, conforme estabelecido pelas Leis de Proteção de Dados;

- A critério e sob instrução do Cliente, excluir todos os Dados Pessoais ou devolvê-los ao Cliente, e destruir as cópias existentes, exceto conforme exigido pelas leis aplicáveis;

- Comunicar ao Cliente, mediante pedido, o nome e os dados de contato do seu responsável pela proteção de dados, conforme o caso, caso o tenha designado em conformidade com o artigo 37.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados da UE 2016/679 de 27 de abril de 2016.

#### 8.3 Medidas de confidencialidade

O Bureau Veritas Certification manterá todos os dados pessoais confidenciais e, em particular:

- Implementou ou implementará procedimentos adequados de direito de acesso para governar os acessos aos dados pessoais;

## Termos e Condições Gerais para Serviços de Certificação

- Compromete-se que somente as pessoas com necessidade de saber, com a finalidade de fornecer os Serviços, poderão acessar os dados pessoais, que tais pessoas estejam sujeitas a obrigações legais ou contratuais de confidencialidade e que tais pessoas não processem os dados pessoais. Dados, exceto nas instruções do Cliente, a menos que ele seja obrigado a fazê-lo pelas leis europeias ou aplicáveis.

### 8.4 Medidas de segurança

O Bureau Veritas Certification preservará a segurança dos Dados Pessoais e, em particular:

- Implementou e / ou implementará para os Serviços medidas técnicas e organizacionais adequadas para preservar a segurança dos dados pessoais, adaptados ao Processamento de Dados envolvido pelos Serviços e levar em conta os padrões do setor e os custos relacionados à sua implementação, os riscos apresentados pelo processamento e pela natureza dos dados a serem protegidos;

- Notificará o Cliente assim que tiver conhecimento de (i) qualquer violação da segurança dos dados pessoais (ii) todas as informações relacionadas necessárias para permitir que o Cliente cumpra suas obrigações de notificação à autoridade competente de proteção de dados e eventualmente os titulares dos dados dentro dos atrasos legais, documentando a violação;

### 8.5 Subprocessamento e transferências transfronteiriças

O Cliente concorda expressamente que o Bureau Veritas Certification pode confiar a outro processador (doravante o "Subprocessador") todas as partes das operações envolvidas pelo Processamento de Dados, e que o Bureau Veritas Certification pode transferir dados pessoais para fora do Espaço Econômico Europeu ou países reconhecidos pela Comissão Europeia como fornecendo um nível adequado de proteção para executar os Serviços.

Além disso, o Bureau Veritas Certification assume que:

- o Subprocessador estará vinculado por obrigações contratuais equivalentes às estabelecidas neste Artigo cláusula (Proteção de Dados);

- firmou um contrato de transferência de dados pessoais estabelecido com base nas cláusulas contratuais da Comissão Europeia com o importador de dados, antes de qualquer transferência internacional de dados pessoais;

- permanecerá totalmente responsável por qualquer violação deste Artigo (Proteção de Dados) e / ou Lei de Proteção de Dados cometida pelo Subprocessador na estrutura dos Serviços.

O Cliente reconhece e concorda que o Bureau Veritas Certification pode transferir relatórios de auditoria para organismos de acreditação e / ou proprietários de esquemas, a fim de cumprir os requisitos legais ou regulamentares aplicáveis, tais relatórios de auditoria, incluindo dados pessoais dos funcionários, contratados, parceiros de negócios e / ou Clientes do Cliente.

## 9. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

9.1 Esta cláusula estabelece toda a responsabilidade financeira do Bureau Veritas Certification (incluindo eventuais responsabilidade pelos atos ou omissões de suas Afiliadas e de seus respectivos funcionários, diretores, executivos, agentes, subcontratados), perante o Cliente em relação aos Serviços, o Certificado de Aprovação e / ou os Relatórios, qualquer violação do Acordo, qualquer uso feito pelo Cliente dos Serviços, o Certificado de Aprovação e / ou os Relatórios ou qualquer uma de suas partes, e quaisquer representações, informações falsas, declarações ou atos ilícitos ou omissões (incluindo negligência) decorrentes do Acordo ou relativos a ele.

9.2 Exceto conforme estabelecido na cláusula 9.3, nenhuma das partes será responsável perante a outra parte em quaisquer circunstâncias, por:

(i) perda de negócios, perda de uso, perda de lucro, perda de dados, perda de rendimentos, perda de produção, perda de valor, diminuição de ganhos de quaisquer bens ou propriedades, perda de vantagem financeira, interrupção de negócios ou tempo de inatividade ; ou

(ii) esgotamento de clientela e / ou perdas similares; ou

(iii) perda de contrato; ou

(iv) qualquer perda econômica, custos, danos, encargos ou despesas especiais, indiretos, conseqüentes ou puros; e

9.3 Nada nestas Condições Gerais limita ou exclui a responsabilidade de qualquer uma das Partes:

(i) por morte ou lesão pessoal resultantes de negligência; ou

(ii) por qualquer dano ou responsabilidade incorridos por qualquer uma das Partes, como resultado de fraude ou deturpação fraudulenta cometido pela outra Parte; ou

(iii) por quaisquer outras perdas que, por lei, não possam ser excluídas ou limitadas.

9.4 Sem prejuízo da cláusula 9.1 ou 9.3, a responsabilidade agregada total do Bureau Veritas Certification e de suas Afiliadas e de seus respectivos funcionários, diretores, executivos e agentes, em contratos, delitos (incluindo, entre outros, negligência, negligência grave ou violação do dever estatutário), deturpação, restituição ou qualquer outra forma decorrente de qualquer maneira relacionada ou relacionada aos Serviços, ao Certificado de Aprovação, aos Relatórios e à execução, ou execução contemplada, do Acordo será limitada ao valor das taxas pagas ou a pagar pelo Cliente ao Bureau Veritas Certification em relação aos Serviços que dão origem à responsabilidade do Bureau Veritas Certification para com o Cliente.

9.5 O Cliente, por meio deste documento, indenizará o Bureau Veritas Certification e suas Afiliadas, e seus respectivos funcionários, diretores, executivos e agentes, e os isentará de todos e quaisquer reivindicações, danos, despesas, responsabilidades, perdas e / ou despesas (incluindo honorários legais) de qualquer natureza (incluindo, entre outros, negligência e negligência grave) decorrentes de:

9.5.1 qualquer ato, omissão, inadimplência, quebra de contrato ou negligência do Cliente, de seus agentes ou funcionários;

9.5.2 qualquer reclamação de terceiros com relação aos Serviços, ao Certificado de Aprovação e / ou os Relatórios, incluindo, entre outros, quando um Certificado de Aprovação e / ou o Relatório for divulgado na sua totalidade ou parcialmente para terceiros com o consentimento do Bureau Veritas Certification.

## 10. FORÇA MAIOR

Para efeitos desta cláusula "**Força Maior**", qualquer evento ou circunstância cuja ocorrência esteja além do controle razoável da Parte que a invocar, cuja incapacidade não poderia ter sido evitada ou superada por essa Parte que exerça previsão, planejamento e implementação, incluindo (entre outras):

São considerados de força maior, qualquer evidência convincente, insuperável e imprevisível e independente da vontade de uma ou de outra das Partes, resultando na impossibilidade de alcançar ou continuar os Serviços.

10.1 Se, como resultado de um evento de Força Maior, uma Parte se tornar incapaz, na sua totalidade ou em parte, de cumprir as suas obrigações previstas no Acordo (além da obrigação de fazer pagamentos de montantes devidos à outra Parte):

10.1.1 A Força Maior deve ser imediatamente notificada pela Parte Reivindicante à outra Parte por escrito, e demonstrando a diligência usada para remover ou mitigar os efeitos dessa Força Maior;

10.1.2 As obrigações previstas no Acordo serão suspensas até a cessação da Força Maior, que será notificada por escrito, a fim de executar o Serviço.

10.2 Nenhuma das Partes será responsabilizada por qualquer perda ou dano resultante de qualquer atraso ou falta de cumprimento de suas obrigações resultante direta ou indiretamente de um evento de Força Maior.

10.3 Se a incapacidade persistir por um período contínuo de mais de 15 (quinze) dias a partir da data em que a Parte que reivindicou a Força Maior fez a notificação por escrito nos termos da cláusula 10.1, então qualquer uma das Partes terá o direito (mas não a obrigação) de rescindir o presente Acordo, ou qualquer parte dele, imediatamente após notificar por escrito à outra Parte e, sem prejuízo das

## Termos e Condições Gerais para Serviços de Certificação

disposições do presente Acordo, nenhuma das Partes poderá reclamar contra a outra Parte como resultado de tal rescisão.

### 11. RESCISÃO

- 11.1 O Bureau Veritas Certification pode rescindir o Acordo a qualquer momento e por qualquer motivo, sem incorrer em qualquer responsabilidade para com o Cliente, desde que notifique o Cliente por escrito com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, ou com uma antecedência que venha a ser adequada na opinião do Bureau Veritas Certification de acordo com as circunstâncias.
- 11.2 Sem prejuízo de quaisquer outros direitos ou recursos que as Partes possam ter, qualquer uma das Partes pode rescindir o Acordo, sem incorrer em qualquer responsabilidade para com a outra Parte, imediatamente após notificar a outra Parte por escrito, caso a outra Parte:
  - 11.2.1 deixe de pagar qualquer quantia devida nos termos do Acordo na data de vencimento do pagamento e permaneça inadimplente por um período de 10 (dez) dias após ser notificada, por escrito, para fazer tal pagamento;
  - 11.2.2 cometa uma violação substancial do Acordo e (caso seja possível reparar tal violação) não repare tal violação no prazo de 10 (dez) dias após ser notificada por escrito sobre a violação;
  - 11.2.3 viole repetidamente qualquer um dos termos do Acordo de maneira a justificar razoavelmente a opinião de que o seu comportamento demonstra que ela não tem a intenção ou capacidade de cumprir os termos do Acordo;
  - 11.2.4 torne-se incapaz de pagar as suas dívidas à medida que elas vencem;
  - 11.2.5 torne-se insolvente ou entre em processo de liquidação judicial (por motivos financeiros ou outros), ou dê entrada em um processo de insolvência ou de concordata;
  - 11.2.6 ceda qualquer direito ou obrigação decorrente do Acordo, salvo nos casos autorizados nos termos do presente Acordo;
  - 11.2.7 suspenda ou encerre, ou ameace suspender ou encerrar, a totalidade ou uma parte substancial do seu negócio.
- 11.3 Em caso de rescisão do Acordo por qualquer motivo:
  - 11.3.1 o Cliente deverá pagar imediatamente ao Bureau Veritas Certification todas as faturas do Bureau Veritas Certification pendentes que ainda não tiverem sido pagas (as quais vencerão e deverão ser pagas imediatamente) e juros, se houver, sobre os eventuais saldos e, no que diz respeito a Serviços prestados, mas para os quais não foi encaminhada uma Fatura, poderá ser apresentada uma fatura pelo Bureau Veritas Certification, a qual deverá ser paga pelo Cliente imediatamente após recebê-la;
  - 11.3.2 não serão afetados os direitos adquiridos e passivos das Partes em vigor no momento da rescisão e não será afetada qualquer disposição do Acordo que deva continuar em vigor após a rescisão do Acordo, conforme determinado de forma expressa ou implícita no Acordo.
- 11.4 Em caso de rescisão do Acordo (independentemente de como ela ocorra), as cláusulas relacionadas à confidencialidade, propriedade intelectual, proteção de dados, lei aplicável e jurisdição deverão sobreviver e continuar em pleno vigor e efeito.

### 12. RENÚNCIA

A renúncia a qualquer direito previsto no Acordo só entrará em vigor se for feita por escrito e será aplicada apenas às circunstâncias às quais se destina. Nenhuma omissão ou atraso de uma das Partes no exercício de qualquer direito ou recurso previsto no Acordo ou previsto em lei constituirá uma renúncia a esse (ou qualquer outro) direito ou recurso, nem impedirá ou restringirá que tal Parte exerça novamente tal direito ou recurso. O fato que uma das Partes exerceu seu direito ou recurso uma única vez ou o exerceu parcialmente não impedirá essa Parte de exercer esse (ou qualquer outro) direito ou recurso no futuro.

### 13. CESSÃO

- 13.1 É vedado ao Cliente, sem o consentimento prévio por escrito do Bureau Veritas Certification, ceder, transferir, subcontratar ou negociar, de qualquer maneira, todos ou

qualquer um de seus direitos ou obrigações no âmbito do Acordo.

- 13.2 Por meio do presente instrumento, o Cliente reconhece e autoriza expressamente o Bureau Veritas Certification a ceder, transferir, subcontratar ou negociar, a qualquer tempo e de qualquer maneira, todos ou qualquer um dos seus direitos ou obrigações no âmbito do Acordo.

### 14. SECESSÃO

- 14.1 Se qualquer disposição do Acordo (ou parte dele) for considerada inválida, ilegal ou inexecutável por qualquer tribunal ou outra autoridade da jurisdição competente, essa disposição (ou parte dele) será, na medida do necessário, considerada não formada parte do Acordo, e a validade e exequibilidade de outras disposições do Acordo não serão afetadas. Se uma cláusula do Acordo (ou parte dele) for considerada ilegal, inválida ou inexecutável, a cláusula será aplicada com a modificação mínima necessária para torná-lo legal, válido e exequível.

### 15. ACORDO INTEGRAL

- 15.1 O Acordo constitui todo o contrato entre as Partes e substitui todos os acordos e comunicações anteriores entre as Partes relacionados aos Serviços.
- 15.2 Cada Parte reconhece que, ao celebrar o Acordo, não se baseou e não terá direito ou remediação em relação a qualquer declaração, representação, fiança ou garantia (feita de forma negligente ou inocente) que não seja por quebra de contrato conforme expressamente previsto no Acordo.

### 16. LEI APLICÁVEL E FORO

- 16.1 O Acordo e qualquer disputa ou reclamação decorrente ou relacionada a ele ou a seu objeto serão regidos e interpretados de acordo com as leis do Brasil, não obstante quaisquer regras de conflitos de leis que possam exigir a aplicação de quaisquer outras leis.
- 16.2 As Partes concordam irrevogavelmente que os tribunais do Brasil terão jurisdição exclusiva para resolver qualquer controvérsia ou reivindicação que surja do, ou em conexão com o Acordo ou seu objeto.